



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e regulamentada pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 que alterou o Decreto 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede na Rua Goiás, 991, Ilhotas, Teresina-PI, CNPJ nº 11.002.359/0001-14, por intermédio de sua representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pela sua Presidente, **DRA. MÍRIAN PERPÉTTUA PALHA DIAS PARENTE**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 504.498 SSP-PI, CPF nº 305.747.063-72, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **GALVÃO & FIGUEIREDO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.465.997/0001-41, com sede Rua Antônio Fortes de Pádua, nº 7362 – Lot. Porto Alegre I - Esplanada, neste ato representado pelo **SR. ANTONIO LUIZ DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.032.926 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 348.158.563-0, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços nº 002/2019 referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 003/2019, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o registro de preços visando à eventual aquisição de material de expediente, de acordo com as especificações e disposições referidas neste termo de referência, no edital e em seus demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Marca modelo)	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMAD A	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	1	Caneta ponta esférica, escrita fina, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes	UN	150	1,25	187,20



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

	orgânicos e solventes atóxica, abastecido com tinta cor AZUL , ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 0,8mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m. Marca de referência: Bic Cristal ou similares de melhor qualidade.				
2	Caneta ponta esférica, escrita fina, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica, abastecida com tinta cor PRETA , ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 0,8mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m. Marca de referência: Bic Cristal ou similares de melhor qualidade.	UN	100	1,25	124,80
3	Caneta ponta esférica, escrita fina, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica, abastecida com tinta cor VERMELHA , ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 0,8mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m. Marca de referência: Bic Cristal ou similares de melhor qualidade.	UN	50	1,25	62,40
4	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor azul, uso para destacar e marcar. Marca de referência: Pilot, Faber Castell, Bic ou similares de melhor qualidade.	UN	24	2,39	57,37
5	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarelo (neon), uso para destacar e marcar. Marca de referência: Pilot, Faber Castell, Bic ou similares de melhor qualidade.	UN	60	2,61	156,67
6	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja, uso para destacar e marcar. Marca de referência: Pilot, Faber Castell, Bic, ou similares de melhor qualidade.	UN	24	2,22	53,22
7	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa, uso para destacar e marcar. Marca de referência: Pilot, Faber Castell, Bic ou similares de melhor qualidade.	UN	24	2,73	65,43
8	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde, uso para	UN	24	2,42	58,06



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

		destacar e marcar Marca de referência: Pilot, Faber Castell, Bic, Cis ou similares de melhor qualidade.				
	9	Recipiente com bico aplicador contendo COLA, este conteúdo com as seguintes especificações: composição de polímero de acetato de polivinila e aditivos; cor branca; aplicação para colagem de papel, tecido e madeira; atóxica e lavável - 90g. Marca de referência: Bic ou similares de melhor qualidade.	UN	100	4,10	409,92
	10	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade mínima da carga de 2 anos. 12 g. Marca de referência: Radex, Acrimet ou similares de melhor qualidade.	UN	5	1,91	9,55
	11	Elástico fino, material borracha, formato anel, uso ligadura de materiais de expediente (lápiz, folhas, etc.), características adicionais elástico, tamanho único número 18. Embalagem contendo 200 unidades. Marca de referência: Mercur ou similares de melhor qualidade.	Emb.	10	6,27	62,69
	12	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 30 m, aplicação empacotamento. Marca de referência: Durex ou similares de melhor qualidade.	UN	20	2,50	49,92
	13	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 45 m, aplicação empacotamento. Marca de referência: Aldebrás ou similares de melhor qualidade.	UN	100	2,74	273,60
	14	Fita adesiva, material papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha, dimensões 38 mm x 50m. Marca de referência: Adere ou similares de melhor qualidade.	UN	50	10,83	541,44
TOTAL DO LOTE:						2.112,28

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Marca modelo)	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1	Clips, tamanho 2/0, material metal (aço), formato paralelo. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: ACC ou similares de melhor qualidade.	CX	50	2,726	136,32
	2	Clips, tamanho 3/0, material metal (aço), formato paralelo. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: ACC ou similares de melhor qualidade.	CX	50	2,534	126,72
	3	Clips, tamanho 6/0, material metal (aço), formato paralelo. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: ACC ou similares de melhor qualidade.	CX	30	2,861	85,82



4	Colchete de fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12. Caixa contendo 72 unidades. Marca de referência: Bacchi ou similares de melhor qualidade.	CX	20	9,312	186,24
5	Colchete de fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 15. Caixa contendo 72 unidades. Marca de referência: Bacchi ou similares de melhor qualidade.	CX	20	12,912	258,24
6	Extrator grampo, material metal (aço inoxidável), tipo espátula. Marca de referência: Bacchi ou similares ou similares de melhor qualidade.	UN	5	2,074	10,37
7	Grampo trilho encadernador com trilho, ESTENDIDO, tipo lingueta, injetado em polipropileno branco, próprio para arquivar/fixar documentos, com CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS (referencia sulfite 75g/m²), material plástico, dimensões 300 mm x 9 mm x 112 mm; espessura 2,7 mm . Embalagem com 50 unidades. Marca de referência: Dello ou similares de melhor qualidade.	Emb.	30	14,294	428,83
8	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, capacidade 20 folhas , aplicação papel, características adicionais: capacidade para grampo tamanho 26/6. Marca de referência: Maped ou similares de melhor qualidade.	UN	10	18,845	188,45
9	Grampos metálico, material metal, tipo cobreado, tamanho 26/6. Caixa contendo 5000 unidades. Marca de referência: ACC ou similares de melhor qualidade.	CX	20	6,413	128,26
10	Grampos metálicos galvanizado, material metálico (aço revestido), tamanho 23/10. Caixa contendo 1000 unidades. Marca de referência: ACC ou similares de melhor qualidade.	CX	10	3,619	36,19
11	Tesoura, material aço inoxidável, 21 cm de comprimento, lamina com espessura de 1,8 mm, características adicionais: com cabo emborrachado e com ponta. Marca de referência: Scotch ou similares de melhor qualidade.	UN	10	9,168	91,68
12	Perfurador de Papel. Composição: metal e plástico. Medidas: 9,5 x 11 cm (A x L). Furos: 02 de 6 mm. Cor: Preto. Resistente e de boa qualidade. Capacidade para 20 folhas. Possui depósito com facilidade de remoção do papel. Com régua ajustadora de papel. Marca de referência: Goller ou similares de melhor qualidade.	UN	10	24,384	243,84
13	Porta-objetos (lápiz/clipe/lembrete/fita adesiva), material plástico, cor azul ou preto ou incolor, características adicionais: com divisórias individuais para cada objeto. Marca de referência: Dello ou similares de melhor qualidade.	UN	10	7,546	75,46



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

14	Arquivo AZ Lombo LARGO, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta. Marca: Frama ou similares de melhor qualidade.	UN	100	9,302	930,24
15	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, com elástico, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada 30 mm, colorida (preta ou azul ou verde). Marca de referência: ACP, Dello ou similares.	UN	20	2,774	55,49
16	Caixa Arquivo, confeccionada em papelão. Modelo desmontável. Tamanho 135mm X 250mm X 355m. Pardo - Com Reforço Interno - Papelão Kraft. Marca de referência: Frama ou similares de melhor qualidade.	UN	100	2,611	261,12
TOTAL DO LOTE:					3.243,26

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Marca modelo)	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMAD A	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
03	1	Resma de papel contendo 500 folhas de papel do tipo A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75, cor branca, feito de material celulose vegetal, aplicação colorida. Resma contendo 500 folhas. Marca de referência: Chamex ou similares de melhor qualidade.	RES MA	400	22,49	8.996,00
TOTAL DO LOTE						8.996,00

2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao CRM-PI promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o CRM-PI convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o CRM-PI poderá:



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1. Prazos para a entrega: no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pelo CRM-PI e enviada por e-mail.

3.2. Prazo de validade: Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

3.3. Local para a entrega: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, nas quantidades integrais constantes da ordem de compra, na Sede do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ**, localizado na Rua Goiás, nº 991, Ilhotas, CEP 64.014-055, Teresina-PI, de segunda a sexta-feira, no período das 08h às 12h e das 14h às 18h. Poderá, ainda, ser agendado horário diferenciado, mediante consulta prévia à Administração do CRMPI.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O material deverá ser preferencialmente acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. O recebimento e aceitação dos itens do presente Termo de Referência obedecerão ao disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e dar-se-ão, em especial, da seguinte forma:

- a) – Recebimento Provisório: Para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra por e-mail.
- b) – Recebimento Definitivo: A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, Anexo II, enviado pelo CRM-PI por e-mail e com a consequente aceitação do objeto.

4.2. O fornecimento dos materiais em desacordo com este termo de referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

4.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado “Termo de Recusa”, Anexo III, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

4.4. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

4.4.1. O fornecedor terá prazo de **03 (três) dias úteis** para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação enviada por e-mail pelo CRM-PI.

4.4.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

4.5. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Esta ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. O registro de preço para fornecimento de material de expediente terá como integrante da ata de registro de preços os Órgãos na forma descrita no seu Anexo I.

6.2. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos no Anexo I (termo de referência) do Pregão Presencial nº 002/2019.

6.3 O valor estimado dos materiais está distribuído conforme Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

7.1. Não havendo êxito nas negociações, o CRM-PI deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço aceitável, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Cláusula será formalizado por despacho do CRM-PI, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido da empresa fornecedora.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao CRM-PI (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7892/2013, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá à empresa fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados em Ata de Registro de Preços para o CRM-PI e órgãos participantes.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões da ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o CRM-PI e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 e a proposta apresentada pela empresa.

10.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

11.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, 31 de julho de 2019.

Mirian P. P. D. Parente
DRA. MÍRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE
PRESIDENTE DO CRM-PI

Antonio Luiz de Figueiredo
ANTONIO LUIZ DE FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1ª)

Adriana F. M. Soares Bastos
Adriana F. M. Soares Bastos
Assistente Administrativo - CRM-PI

2ª)

Adriana M. F. R.